



AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de Julho de dois mil e vinte e cinco, nesta Cidade e Comarca de Tibagi, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao mandado regionalizado, dos autos de Cumprimento de Sentença sob o nº **0004242-04.2008.8.16.0130**, movido por COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO DEXIS contra C.A. JOCK E CIA LTDA e CARLOS ALBERTO JOCK, procedi a avaliação do bem penhorado nos autos:

1- Características : Plaina Dambroz, 7 eixos, 35846, série 46, necessitando de reparos no valor aproximado de R\$15.000,00(quinze mil reais) segundo informado pelo executado.





